

DECISÃO DA COMISSÃO**de 16 de Janeiro de 2006****que altera a Decisão 2000/690/CE relativa à criação de um Grupo de Política Empresarial, no sentido de prorrogar o seu período de validade**

(2006/18/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) De acordo com o artigo 6.º da Decisão 2000/690/CE da Comissão ⁽¹⁾, afigura-se adequado que o grupo de peritos denominado «Grupo de Política Empresarial» continue os seus trabalhos sem interrupção, em 2006, com o mesmo formato estabelecido pela referida decisão.
- (2) Por conseguinte, a Decisão 2000/690/CE deve ser alterada em conformidade,

DECIDE:

Artigo único

A segunda frase do artigo 6.º da Decisão 2000/690/CE passa a ter a seguinte redacção: «É aplicável até 31 de Dezembro de 2006.».

Feito em Bruxelas, em 16 de Janeiro de 2006.

Pela Comissão
Günter VERHEUGEN
Vice-Presidente

⁽¹⁾ JO L 285 de 10.11.2000, p. 24. Decisão alterada pela Decisão 2003/247/CE, de 9 de Abril de 2003 (JO L 93 de 10.4.2003, p. 27).